



CONCURSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECENSEADOR NO ÂMBITO DO PROJETO V RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO DE 2020 (RGPV-2020)

CONCURSO PÚBLICO Nº 02 /INECV/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO CURRICULAR

Praia, 12 de março de 2020



1. Resumo dos Critérios de Análise Curricular e Respetiva Ponderação.

Fatores de Ponderação	Valor máximo p/Fator	Critérios Específicos	Pontuação
Habilitações Académicas	13	Habilitação inferior a exigida	10
		Habilitação mínima exigida	12
		Habilitação superior a exigida	13
Experiência Profissional Comprovada	4	Experiência comprovada na participação em operações estatísticas de recolha de dados	4
		Experiência noutras áreas (incluindo estágio profissional)	2
		Sem experiência profissional	0
Valorização Curricular	3	Conhecimento em TIC's (comprovada)	3
		Formação Profissional (qualquer área)	2
		Sem valorização curricular	0

2. Contexto

Conforme anunciado pelo INE nas suas plataformas de comunicação externa, encontra-se aberto o concurso público nº 02 /INECV/2020, com o objetivo de recrutar Recenseadores, em regime de Contrato de Prestação de Serviços, para a recolha de dados no terreno. As condições do processo de Recrutamento e Seleção podem ser consultadas nos Termos de Referência publicado a 02 de março. No documento supracitado, é descrito a metodologia de seleção, que consiste em Triagem Documental e Curricular, Avaliação Curricular e Entrevista.

Assim, com o intento de facilitar o procedimento de avaliação das candidaturas admitidas à Fase de **Avaliação Curricular** descrevem-se, abaixo, os Critérios para a seleção dos candidatos à entrevista.

3. Procedimentos e Critérios de Avaliação Curricular

Para a avaliação curricular dos candidatos admitidos serão considerados e ponderados, adotando a escala de **0** (zero) a **20** (vinte) valores, os **seguintes fatores**:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Experiência Profissional Comprovada (EPC);
- c) Valorização Curricular (VC).

O resultado da Avaliação Curricular será obtido através do cálculo da soma dos valores obtidos/atribuídos em cada um dos fatores de ponderação de acordo com a **seguinte fórmula**:

$$AC = HA + EPC + VC$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

EPC – Experiência Profissional Comprovada

VC – Valorização Curricular

Assim, após a finalização da Avaliação Curricular, serão aprovados à entrevista os candidatos com classificação **igual ou superior a 12,00 valores**.

4. Valoração dos Fatores de Ponderação

Na valorização dos fatores observar-se-ão as seguintes regras:

4.1. Habilitações Académicas (HA)

É considerada Habilitação Académica, a habilitação que corresponda ao grau académico exigido, ou que a esta seja equiparada, de acordo com os Termos de Referência (TDR) do concurso, desde que devidamente comprovada por documento emitido pela entidade competente.

Avalia a titularidade do grau académico, de acordo com a seguinte quadro:

Habilitação Académica (HA)	Pontuação (máxima 13)
Habilitação inferior á exigida	10
Habilitação mínima exigida (12º ano)	12
Habilitação superior á exigida	13

4.2. Experiência Profissional Comprovada (EPC)

Neste fator será avaliada a experiência profissional do candidato no desempenho de funções.

A experiência profissional deve ser comprovada pelo candidato, com descrição das funções exercidas ou de atividades de relevante interesse público. Será feita uma análise profunda ao Curriculum Vitae do candidato.

Para o efeito, consideram-se o desempenho de funções e atividades devidamente pontuadas de acordo com o quadro seguinte:

Experiência Profissional Comprovada (EPC)	Pontuação (máxima 4)
Experiência comprovada na participação em operações estatísticas de recolha de dados	4
Experiência noutras áreas (incluindo estágio profissional)	2
Sem experiência profissional	0

Para avaliar este fator, será considerada uma pontuação máxima de **quatro (4) valores não cumulativos**.

Caso o candidato tenha experiência em mais do que um critério ser-lhe-á atribuído a pontuação mais elevada de entre esses critérios.

Apenas serão pontuados, neste fator, os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

4.3. Valorização Curricular

A Valorização Curricular pondera os conhecimentos em TIC's e participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional.



Assim, a valoração curricular será pontuada de acordo com o seguinte quadro:

Valorização Curricular (VC)	Pontuação (máxima 3)
Conhecimento em TIC's	3
Formação Profissional	2
Sem valorização curricular	0

Para avaliar este fator será considerada uma pontuação máxima de **três (3) valores não cumulativos**.

Caso o candidato tenha mais do que um critério de valorização ser-lhe-á atribuído a pontuação mais elevada de entre esses critérios.

O conhecimento em TIC deve constar no Curriculum Vitae do candidato, no histórico escolar ou comprovado através de certificado, diploma, declaração, etc.

A ações de Formação Profissional devem constar no Curriculum Vitae do candidato e devem ser devidamente comprovadas (certificado, diploma, declaração, etc.).

5. OUTROS CRITÉRIOS

- a) Para além dos critérios de eliminação constantes do TDR do concurso, serão eliminados desta fase, também, todos os candidatos que no passado prestaram serviço ao INE e que se tenha verificado algum tipo de incumprimento contratual para com a Instituição ou outro aspeto relevante causando sérios constrangimentos ao INE, pondo em causa, assim, a continuidade dos trabalhos no terreno.
- b) Também, serão eliminados desta fase todos os candidatos que tenham um vínculo contratual com o INE na presente data.
- c) Igualmente, serão eliminados de qualquer fase do concurso, mesmo após afixação da lista definitiva ou cancelado o contrato após a sua assinatura, no âmbito do RGPH-2020, aos candidatos que, comprovadamente, prestaram informações falsas quer no formulário quer nas entrevistas.

A Coordenadora Técnica do Projeto



Dra. Maria de Lurdes Fernandes Lopes